



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PC-PI**

R. Barroso, 241, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-130
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 1/2025/PC-PI

PORTARIA Nº 1-GDG/AN/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE FARDAMENTOS E EPI's DA
POLÍCIA CIVIL**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação técnica dos fardamentos utilizados pelos servidores da Polícia Civil do Piauí, com vistas à funcionalidade, segurança e representatividade institucional;

CONSIDERANDO a importância de diretrizes claras e objetivas quanto à confecção, materiais e uso de uniformes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica para a Elaboração de Normas Técnicas sobre Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) da Polícia Civil, composta por cinco servidores nomeados para este fim.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - Matr.0130172-1

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO - Matr.0130118-7

IURY KÍLSON MOURA CAMPELO - Matr.0230707-3

JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO - Matr.0108364-3

TALES DE MOURA GOMES - Matr.0257833-6

DANIEL PAZ DE CARVALHO BARROS, Matr. 376171-1

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor Marcelo de Oliveira Santos, matrícula 0130172-1.

Art.3º. Compete à Comissão Técnica:

I - Elaborar as normas técnicas que regulamentem a padronização, os materiais, a funcionalidade e o uso dos fardamentos e dos equipamentos de proteção individual;

II - Realizar estudos e consultas técnicas, observando as especificidades das atividades desempenhadas pelos servidores da Polícia Civil;

III - Submeter o relatório final, contendo as normas técnicas propostas, à apreciação da chefia superior da Polícia Civil no prazo de 45 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

Art.4º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares dos encargos respectivos, podendo, quando necessário, solicitar apoio técnico de outros setores ou especialistas externos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina/PI, 13 de janeiro de 2025.**

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado-Geral de Polícia Civil - PI



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 15/01/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016136511** e o código CRC **0527B086**.

Referência: Processo nº 00019.000797/2025-11

SEI nº 016136511

R. Barroso, 241, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-130